



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00179

DECRETO Nº 2974 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

"Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação de áreas necessárias à construção da Estação de Tratamento de Água - ETA V, dando outras providências".

JOSÉ ADÍLSON BASSO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os artigos 5º, alínea "f" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, a fim de serem desapropriadas, por via administrativa ou judicial, a área rural a ser utilizada para construção da Estação de Tratamento de Água - ETA V, a saber:

"Faixa de terreno localizada no Bairro Gerivá, município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo de propriedade de Thyrso Machado e Outros. O perímetro obedece à seguinte descrição de rumos, distâncias e confrontações: Partindo do ponto "Ua", localizado no vértice formado pelas propriedades de Itamaris Manzatto e Thyrso Machado e outros, distando cento e vinte e seis metros e sessenta e sete centímetros (126,67 m) da propriedade de Romeu Romi; deflete à direita em relação ao alinhamento "U-V" e segue em linha reta cento e cinquenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros (154,66 m) até atingir o ponto "Ub"; no ponto "Ub" deflete à esquerda e segue em curva numa distância de catorze metros e catorze centímetros (14,14 m) até atingir o ponto "Uc"; no ponto "Uc" segue pela tangente numa distância de cento e dezesseis metros (116,00 m) até atingir o ponto "Ud", no ponto "Ud" deflete à esquerda e segue em curva catorze metros e catorze centímetros (14,14 m), até atingir o ponto "Ue", no ponto "Ue" segue pela tangente numa distância de cento e quarenta e seis metros e trinta e nove centímetros (146,39 m) até atingir o ponto "Va", do início até aqui confronta com o Remanescente de Thyrso Machado e Outros; no ponto "Va" deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de cento e onze metros e sessenta e seis centímetros (111,66 m) até atingir o ponto "V", confrontando com propriedade de Giordano Romi no ponto "V" deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00180

(...) vinte e três metros e trinta e três centímetros (23,33 m) até atingir o ponto "Ua" onde iniciou a descrição, confrontando com Itamaris Manzatto, perfazendo uma área total de 21.378,88 metros quadrados".

- Art. 2º - A EXPROPRIANTE poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de Desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41 e alterações.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2971 de 01 de dezembro de 1997.

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de dezembro de 1997.


JOSE ADILSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL